



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Antônio Braz Neves, inscrição n. 289180.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 15/01/1987; cópia autenticada de Carteira de Trabalho, constando registro no cargo de Assessor Jurídico; cópia autenticada de certidão de contagem de tempo de exercício no cargo de Procurador Jurídico da Fundação de Assistência Médica de Urgência de Contagem; cópia autenticada de certidão de contagem de tempo de exercício no cargo de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Contagem; cópia sem autenticação do decreto de nomeação e do ato administrativo de exoneração no cargo de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Contagem, exercido no período de 1º/12/1993 a 1º/01/1997; cópia sem autenticação do Diário Oficial do Município dos atos administrativos de nomeação e exoneração no cargo de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Contagem, exercido no período de 1º/01/2001 a 31/12/2004; certidão expedida pela Secretaria de Tesouraria e Distribuição da Comarca de Contagem, constando relação de feitos que comprovam exercício de advocacia; certidões emitidas pela Justiça do Trabalho - 3ª Região, constando relação de feitos que comprovam exercício de advocacia.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia (...)”*.

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dezoito pontos de títulos ao candidato, pontuação máxima valorada no referente Edital, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 15/01/1987, vinte anos e sete meses de atuação como Advogado militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 18 (DEZOITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora